ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2010.

Em, 21 de setembro de 2010.

CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO CABOFRIENSE AO SR. JOSÉ MARIA DE JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. José Maria de Jesus, o Título de Cidadão Cabofriense, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2010.

ACYR SILVA DA ROCHA

Vereador - Autor

Artigo 183 - § 2° do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

O cidadão José Maria de Jesus nasceu em Muriaé, Estado do Rio de Janeiro.

Aos vinte anos de idade visitou Cabo Frio, quando permaneceu por alguns dias.

Retornou à sua Terra Natal e a presença de Cabo Frio permanecia na sua memória.

Foi rápido, e aos 22 anos abraça Cabo Frio, onde constituiu e estruturou a sua família, tendo com a sua esposa Maria José de Jesus seis filhos todos Cabo-frienses.

Aqui, na nossa cidade, permanece por mais de quatro décadas e assim encontrou o Torrão Cabo-friense para viver e ser feliz.

É trabalhador, usando como instrumento de trabalho a profissão de Pintor.

Afora as suas atividades profissionais, é envolvido no processo social, com participação efetiva, procurando ajudar, colaborar com os mais carentes.

É, portanto, de justiça que esta Casa Legislativa, dentro das suas prerrogativas precípuas, conceda ao Sr. José Maria de Jesus, o Título de Cidadão Cabo-friense.